



MANDATO 2021-2025
Ata n.º 20/2023
08 de maio de 2023

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, realizou-se a Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso e o Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

Registou-se a ausência do Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: **Proposta n.º 222/2023** - Ocupação de espaço com esplanada no corredor, por comerciante no Mercado de Arroios; Considerando que, em 2012, através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, sendo que no caso da cidade de Lisboa, foi publicada a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo novas competências às juntas de freguesia. Nos termos do estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2018, de 8 de novembro, é competência das Juntas de Freguesia, "assegurar a *gestão e manutenção corrente de feiras e mercados*", cumprindo à Junta de Freguesia de Arroios a gestão corrente do Mercado 31 de Janeiro, Mercado de Arroios e Mercado do Forno do Tijolo. O comerciante PRUDENT MONDAY, com NIF 515245739, titular da licença de ocupação referente às lojas n.º 11, 12 e 13 do Mercado de Arroios, solicita a ocupação adicional de espaço no corredor interno, comprometendo-se a cumprir com a obrigação de pagamento de taxa de ocupação. Concretamente, em função do cálculo do valor a pagar pela ocupação de espaços com esplanada no interior dos Mercados, tendo por base a taxa de ocupação normal nos Mercados, ponto 9.3.1 da Tabela de Taxas Municipal (valor de 17,40€/m²). Face ao exposto, nos termos dos artigos 148.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor que o Executivo delibere deferir o pedido de ocupação de espaço com esplanada no corredor, por comerciante no Mercado de Arroios. **(Aprovada pelos**



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

Presentes) -----

Proposta n. 223/2023 - Revogação| Concurso Público de Serviços de Vigilância e Segurança Humana | Decisão de contratar; Considerando que em reunião de Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) de 2 de março de 2023, através da Proposta nº 125/2023 e ao abrigo do disposto alínea b) do nº1 do artigo 20º; nº 3 do artigo 474º, do nº 1 do artigo 36º, e da alínea c) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, do nº 1 do artigo 67º e do nº 2 do artigo 69º todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado: Autorizar a abertura de procedimento de contratação pública, para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, na modalidade de concurso público, sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); Aprovar das peças do procedimento; Nomear o Júri do procedimento; Delegar no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. Considerando que na sequência do deliberado foram realizados os atos necessários para o lançamento do procedimento, com a publicação no Diário da República do anúncio do procedimento e inserção na plataforma eletrónica de contratação das peças do procedimento; considerando que as propostas apresentadas foram objeto de análise e avaliação pelo Júri designado, tendo sido elaborado o relatório preliminar, onde o Júri propôs a exclusão de todas as propostas; considerando que os concorrentes foram notificados do teor desse relatório, e notificados para se pronunciarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias úteis, em sede de audiência prévia; considerando que em sede de audiência prévia, não foram apresentadas quaisquer pronúncias; considerando que o júri elaborou o relatório final, mantendo as conclusões do relatório preliminar de exclusão de todas as propostas apresentadas; considerando que, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando "Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas (...)"; Considerando que a decisão de não adjudicação prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos determina, nos termos do nº 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, a revogação da decisão de contratar; Propõe-se, face ao exposto, que a Junta de Freguesia de Arroios reunida delibere revogar a decisão de contratar tomada em 2 de março de 2023, através da Proposta nº 125/ 2023. **(Aprovada pelos Presentes)** -----

Proposta n.º 224/2023 - Concurso público de manutenção e conservação dos espaços verdes da Freguesia de Arroios | Decisão de adjudicação; Considerando que em reunião de Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) de 16 de fevereiro de 2023 através da Proposta nº 103/2023 e ao abrigo do disposto alínea b) do nº1 do artigo 20º; nº 3 do artigo 474º, do nº 1 do artigo 36º, e da alínea c) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, do nº 1 do artigo 67º e do nº 2 do artigo 69º todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado: Autorizar a abertura de procedimento de contratação



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

pública, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes da Freguesia de Arroios, na modalidade de concurso público, sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); Aprovar das peças do procedimento; Nomear o Júri do procedimento; Delegar no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. Considerando que na sequência do deliberado foram realizados os atos necessários para o lançamento do procedimento, com a publicação no Diário da República do anúncio do procedimento e inserção na plataforma eletrónica de contratação das peças do procedimento; considerando que as propostas apresentadas foram objeto de análise e avaliação pelo Júri designado, tendo sido elaborado o relatório preliminar; considerando que os concorrentes foram notificados do teor desse relatório, e notificados para se pronunciarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias úteis, em sede de audiência prévia; considerando que em sede de audiência prévia, dois concorrentes apresentaram pronúncia, mas da análise das mesmas resultou que o Júri não reconheceu razão aos pronunciantes, pelo que elaborou o relatório final, onde propõe a adjudicação da prestação de serviço. Propõe-se, face ao exposto, que o Executivo delibere: Homologação do relatório final; adjudicação da proposta do concorrente Parques e Jardins – Projetos e Construções Lda., pelo preço contratual de € 90.880,03 (noventa mil oitocentos e oitenta euros e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Notificação da adjudicação a todos os concorrentes; aprovação da minuta do contrato; solicitação dos documentos de habilitação; da designação de Eduardo Jorge Simões, como gestor do contrato, o qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse.

(Aprovada pelos Presentes) -----

Proposta n.º 225/2023 - Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene de instalações da Freguesia | Decisão de adjudicação; considerando que em reunião de Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) de 16 de março de 2023 através da Proposta n.º 133/2023 e ao abrigo do disposto alínea b) do n.º 1 do artigo 20º; n.º 3 do artigo 474º, do n.º 1 do artigo 36º, e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º, do n.º 1 do artigo 67º e do n.º 2 do artigo 69º todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado: Autorizar a abertura de procedimento de contratação pública, para a aquisição de serviços de limpeza e desinfeção dos edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios, na modalidade de concurso público, sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); aprovar das peças do procedimento; nomear o Júri do procedimento; delegar no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. Considerando que na sequência do deliberado foram realizados os atos necessários para o lançamento do procedimento, com a publicação no Diário da República do



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

anúncio do procedimento e inserção na plataforma eletrónica de contratação das peças do procedimento; considerando que as propostas apresentadas foram objeto de análise e avaliação pelo Júri designado, tendo sido elaborado o relatório preliminar, onde o Júri propôs a exclusão de todos os concorrentes; considerando que os concorrentes foram notificados do teor desse relatório, e notificados para se pronunciarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias úteis, em sede de audiência prévia; considerando que em sede de audiência prévia, só um dos concorrentes apresentou pronúncia, mas que, da análise de tal pronúncia o Júri reconheceu existir razão ao pronunciante, e por essa via, resultou a admissão da sua proposta, o que, determinou a elaboração de 2º relatório preliminar, em obediência aos preceitos legais; considerando que a elaboração de 2º relatório preliminar, impõe a notificação não só do teor do 1º relatório preliminar, mas também a realização de nova audiência prévia; considerando que decorrido o prazo para o exercício da audiência prévia, foi constado que os concorrentes não efetuaram qualquer pronúncia, pelo que o júri elaborou o relatório final, onde propõe a adjudicação da prestação de serviço. Propõe-se, face ao exposto, que o Executivo delibere: Homologação do relatório final; da adjudicação da proposta do concorrente DIPJ - Serviços Lda., pelo preço contratual global de € 108.060,00 (cento e oito mil e sessenta euros), correspondendo ao Lote 1, o preço contratual parcial de € 41.660,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta euros), e ao Lote 2, o preço contratual parcial de 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos euros). Da notificação da adjudicação a todos os concorrentes; aprovação da minuta do contrato; solicitação dos documentos de habilitação; designação de Cristina Maria Constantino Henriques, como gestora do contrato, o qual, antes do início de funções de gestora de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos Presentes)** -----

Proposta n.º 226/2023 - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Programa "Arroios à Mesa" | Decisão de adjudicação; considerando que em reunião de Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) de 16 de março de 2023 através da Proposta nº 134 /2023, e ao abrigo do disposto alínea c) do nº1 do artigo 20º; do nº 1 do artigo 36º e da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado: autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições preparadas, para o programa "Arroios à Mesa"; aprovar o respetivo convite e caderno de encargos; convidar as seguintes entidades: Uniself S.A., NIPC 501 323325; ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., NIPC 500 142 858; Perfeitas Virtudes, Lda., NIPC 513 227 520. Nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – Hugo Alexandre de Araújo Marques; Vogal Efetiva (que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento) – Maria Manuela



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

Fernandes Correia da Silva; Vogal Efetivo – Ana Lúcia Costa; Vogal Suplente – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Ana Catarina Sacramento Soares. Considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; considerando que as propostas apresentadas foram objeto de análise e avaliação pelo Júri designado, tendo sido elaborado o relatório preliminar; considerando que, os concorrentes foram notificados do teor desse relatório, e notificados para se pronunciarem, querendo, no prazo de três (3) dias úteis, em sede de audiência prévia; considerando que, em sede de audiência prévia, não foram apresentadas quaisquer pronúncias; considerando que, na sequência o Júri elaborou o Relatório Final, onde propõe a adjudicação no âmbito do procedimento. Propõe-se, face ao exposto, que o Executivo delibere: Homologação do relatório final; Propor a adjudicação à proposta apresentada pela concorrente ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., pelo preço contratual de € 38.911,20 (trinta e oito mil novecentos e onze euros e vinte cêntimos); Da notificação da adjudicação a todos os concorrentes; Da aprovação da minuta do contrato; Da solicitação dos documentos de habilitação; Designar Hugo Alexandre de Araújo Marques, como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos Presentes)** -----

Proposta n.º 227/2023 - Aquisição serviços de manutenção (programada e não programada) do equipamento de faturação do parque de estacionamento do mercado 31 de janeiro |Decisão de contratar; considerando que, em 2012, através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, sendo que no caso da cidade de Lisboa, foi publicada a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo novas competências às juntas de freguesia; Nos termos do estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 56/2018, de 8 de novembro, é competência das Juntas de Freguesia, “assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”; Através do Auto de Efetivação da Transferência da competência nº1/JFARR/2014 a gestão do Mercado 31de janeiro passou a ser assegurada pela Junta de Freguesia de Arroios; No âmbito destas competências, e na exploração do parque de estacionamento, sito no Mercado 31 de Janeiro, é utilizado equipamento fornecido pela Globalpark, que carece de ações de manutenção. Pelo que, se impõe a abertura de um procedimento de contratação pública, para a aquisição de tais serviços. Propõe-se, face ao exposto, que o Executivo delibere: autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção do equipamento de controlo e pagamento do parque de estacionamento do mercado 31 de janeiro, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de €



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

3.180,00 (três mil cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O envio do convite à *Globalpark- Investigação e Desenvolvimento de Soluções de Controlo*, pessoa coletiva 509 923 070. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta que constam em anexo. **(Aprovada pelos Presentes)** -----

Proposta n.º 228/2023 - Aquisição de serviços para manutenção da instalação e tratamento de água - Piscina de Arroios | Decisão de Contratar; Considerando que, é da competência das Juntas de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, e apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para a freguesia, nos termos do disposto das alíneas t) e v) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; a maquinaria e equipamentos que compõem a instalação da Piscina de Arroios encontram - se paradas desde agosto de 2022, é necessário e fundamental que as mesmas voltem a ser ligadas e mantidas em funcionamento, de modo a prevenir eventuais avarias. Propõe-se, face ao exposto, que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços para manutenção da instalação e tratamento de água da Piscina de Arroios, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos; autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; envio do convite às seguintes entidades: CIMAI – Engenharia e Química Avançada, NIPC 501 187 043; MNTC – Serviços Técnicos de Engenharia, NIPC 509 174 094; SI – Sociedade de Indústrias Químicas, NIPC 501 744 304. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – Hugo Alexandre de Araújo Marques; Vogal Efetiva (que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento) – Maria Manuela Fernandes Correia da Silva; Vogal Efetivo – Vítor Escudeiro; Vogal Suplente – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Ana Catarina Sacramento Soares. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos Presentes)** -----

Proposta n.º 229/2023 - Aquisição de serviços de vigilância de plano de água (nadador-salvador) – que engloba o equipamento necessário à respetiva prestação (posto de piscina, mala de primeiros socorros e consumíveis), para a Piscina da Academia Militar | Decisão de Contratar; Considerando que, nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Juntas de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para a freguesia. Esta Autarquia detêm a



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I**

gestão da Piscina da Academia Militar, onde é facultada a realização de atividade de natação em regime livre, para os fregueses, pelo que é necessário dotar tal espaço com as condições necessárias, nomeadamente ao nível da vigilância de plano de água, como é exigido e estabelecido na legislação vigente em matéria de segurança humana em piscinas de uso público (Lei nº61/2017 de 1 de agosto). Tendo em conta as especificações dos serviços, torna-se necessário recorrer ao mercado para suprir esta necessidade. Face ao exposto, urge promover novo procedimento de contratação pública para a aquisição dos serviços de vigilância do plano de água (nadador-salvador), que também engloba o equipamento necessário à respetiva prestação (posto de piscina, mala de primeiros socorros e consumíveis). Propõe-se, face ao exposto, que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de vigilância de plano de água (nadador-salvador) – que engloba o equipamento necessário à respetiva prestação (posto de piscina, mala de primeiros socorros e consumíveis), para a Piscina da Academia Militar, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido. O envio do convite à Caparicamar – Lifeguard Association, com o NIPC 509 177 166; aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos Presentes)** -----

Outros assuntos: -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezoito horas. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta pelos presentes, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente e por mim, João Costa, que a lavrei. -----

Lisboa, 08 de maio de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

